# LEI Nº 2.744 DE 28 DE JUNHO DE 2006.

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS D MUNICÍPIO DE ALEGRE A "FESTA COMUNITÁRIA DE VARJÃO DA COTIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no anexo I da Lei Municipal n° 2.705/2006, que instituiu o Calendário Oficial do Município de Alegre, a FESTA COMUNITÁRIA DO VARJÃO DA COTIA, a ser comemorado, anualmente, no mês de Julho, sem data pré-fixada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de junho de 2006.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.